



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO**  
**AÉREO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 036-O-AGA-2016**

Processo COMAER nº 67613.901325/2016-40

Por delegação do Exmo. Sr. Comandante do CINDACTA II, este Órgão Regional do DECEA, no uso de suas atribuições legais relacionadas à segurança e regularidade das operações aéreas, com fundamento no artigo 12 do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e, no intuito de comprovação do atendimento ao disposto no capítulo VII da Portaria nº 957/GC3, de 09 JUL 2015, **NÃO AUTORIZA** a implantação da Edificação, caracterizado(a) abaixo:

- Localização: Rua da Graça, 416, c 452, 460, 470, 474, Porto Alegre – RS
- Coordenadas Geográficas: 30°00'02,00" S / 51°09'23,43" W
- Altura: 42,0 m
- Altitude do Topo: 54,0 m

A deliberação desfavorável se deve ao fato de ter sido identificado efeito adverso à segurança e à regularidade das operações aéreas, conforme descrito a seguir:

A implantação **causará** impacto nas operações em contingência no aeródromo de SBPA, uma vez que está situada nos limites laterais da superfície horizontal interna, onde são permitidas implantações de 49 metros de altitude, ferindo seu gabarito em 4,95 metros. (análise baseada na Portaria DECEA Nº 23/ICA, de 23 de setembro de 2016)

O presente documento se refere às questões relacionadas com a segurança e a regularidade das operações aéreas e não supre a deliberação de outras entidades da administração pública sobre assuntos de sua competência.

Curitiba, 12 de dezembro de 2016.

**ÁLVARO WOLNEI GUIMARÃES** Coronel Aviador  
Comandante Interino do CINDACTA II  
**ALEXSANDRO SOARES DE ARAUJO** Major Esp CTA